

DECRETO N° 50/2014

DATA: 24 julho de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.662,37 (Dez Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.1058 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos

4.4.90.52 – 934 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 6.325,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6066 – Manutenção do Programa IGD PBF

3.3.90.30 – 934 – Material de Consumo

R\$ 4.337,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 934

R\$ 10.662,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2014.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Republicado